

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 53/2021

NOME DO CONTRATADO: ATHOS VINICIUS SOCORRO VIEIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2021

DATA DA RESCISÃO: 30/06/2021





## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 53/2021

Termo de Rescisão ao Contrato Temporário n. 53/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como Médica Clínica Geral, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Daiane Santos de Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2º via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora ATHOS VINICIUS SOCORRO VIEIRA, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliado na Praça Mons. José Moreno de Santana, nº 197, Município de Neópolis, Estado de Sergipe, portador de RG n.º 3.085.504-7 2º via SSP/PE, CPF nº 048.543.875-56 e CRM-SE 5445, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de <u>01/07/2021</u>, do Contrato Temporário nº 53/2021, celebrado em <u>01/05/2021</u>. É assegurado ao CONTRATADAO o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 30/06/2021, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA — Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2021.

Daiane Santos de Oliveira Secretária Municipal de Saúde



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Maria Valiria dos Santos Borrison CPF: 049 268 995-40

Veronier da Silva Bonto CPF: 005 956 52508.